



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/MS.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pela Sra. Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 018/2018, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 015.209.901-89 e Cédula de Identidade RG nº. 1.372.014 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antonio de Aquino, 635, bairro centro e o Sr. Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF nº. 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União e o **INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Afonso Pena, 1031 – Amambai – Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ/MF nº 15.411.218/0001-06, neste ato representada pelo Sr. José Fernando Gomes do Amaral, Superintendente, portador da cédula de identidade nº 5.490.909 SSP/SP e CPF: 181.935.281-15, brasileiro, administrador, casado, residente e domiciliado à Rua Autonomista, 806, Giocondo Orsi, na cidade de Campo Grande - MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 40, XI, art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas e Lei Federal n. 10.192/2001.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas e do Sr. Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, e necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 042/2019 – Dispensa por Justificativa nº 003/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: Terceira – Do Valor e Oitava – Da Vigência, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Educação, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR”

..... 3.2.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 1.031.664,00 (um milhão trinta e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais), correspondentes ao valor estimado para o período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 2.018.208,00 (dois milhões dezoito mil duzentos e oito reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

“CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA”

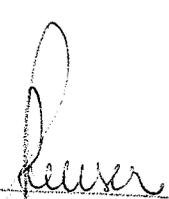
..... 6.1. – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 15/03/2020 até o dia 14/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

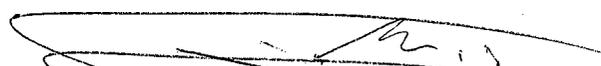
2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 12 de março de 2020.


MILENA CRISTINA FEUSER

Gerente de administração e Ord. de Despesas
 conf. Decreto nº 018/2018
 Contratante


WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ger. de Saúde e Ord. de Despesas
 conf. Decreto 065/2018
 Contratante

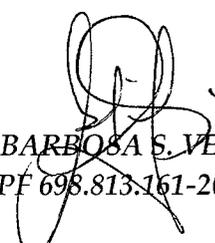
JOSÉ FERNANDO GOMES DO AMARAL

CPF. 181.935.281-15
 Contratada

Instituto Euvaldo Lodi - IEL - NR/MS
 José Fernando Gomes do Amaral
 Superintendente do IEL

Testemunhas:


EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA
 CPF 403.240.588-37


SUELI BARBOSA S. VERISSIMO
 CPF 698.813.161-20